MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Ciência ao interessado e Arquive-se
Data 12/08/25
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 729/GAB/2025/ATL/PGM

Caçapava, 06 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 08/08/25
Hora: 09:21h
Assinatura

Exmº Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 723/2025**, de autoria de Vossa Excelência, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente há 01 psiquiatra no Caps IJ; 01 no Caps AD e 02 no Caps II.

Esclarece, não haver fila de espera para atendimento no CAPS II e no CAPS AD, uma vez que ambos operam em regime de porta aberta e, atualmente, todos os usuários que procuraram os serviços encontram-se devidamente agendados.

No que se refere ao CAPS IJ, também não há fila de espera formal. Contudo, em razão da elevada demanda registrada no momento, os agendamentos disponíveis para consultas estão previstos para o mês de novembro de 2025.

Por fim, em situações classificadas como graves ou urgentes são priorizadas e atendidas conforme avaliação da equipe técnica. A Secretaria Municipal de Saúde tem atuado para garantir o acesso qualificado aos serviços de saúde mental, respeitando os princípios da integralidade, equidade e universalidade do SUS.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=37644855000186, OU=AC SyngularID Multipla, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 15:49:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600500534003500310034003A00640052004100, documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.